



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 003/2019

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **ANA PAULA BARBOSA**, matrícula n.º 451, portadora da CI RG M 4.590.375 - SSP/MG, CPF 749.786.406-87, lotada na Secretaria de Educação – Gerencia de Administração e Finanças Educacionais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Professor Nível III, Tabela/Nível PR III, Grau 0E, das Leis Municipais n.º. 2.988 de 27/12/2002 e n.º. 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 e 76 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; à partir de 02/01/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de janeiro de 2019.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR